

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**PROCESSO Nº 07/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a **aquisição de bolsas destinadas aos professores e apoios da rede municipal de ensino do Município de Saloá/PE.**

A justificativa do preço foi elaborada com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de pesquisa de preços junto ao Banco de Preços, conforme documentação acostada aos autos, a qual serviu como parâmetro para definição do valor estimado da contratação.

De posse dessas informações, a Comissão de Contratação promoveu a publicação de aviso de contratação direta no Portal da Transparência do Município, concedendo prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interesse por parte de eventuais fornecedores.

Decorrido o prazo estabelecido, verificou-se a apresentação de propostas por mais de um fornecedor, sendo: a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02**, que ofertou o valor global de **R\$ 23.800,00** (vinte e três mil e oitocentos reais), e a empresa **VALDERIO FERREIRA DE BARROS**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Após análise técnica, constatou-se que o valor apresentado pela empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** corresponde ao menor preço global, estando compatível com o valor estimado na pesquisa realizada e dentro dos parâmetros praticados no mercado para o objeto pretendido, não havendo indícios de sobrepreço, tampouco de inexequibilidade.

Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, resta devidamente comprovada a justificativa do preço, evidenciando-se que a contratação se mostra vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que o valor contratado atende aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade, encontrando-se devidamente justificado no âmbito do presente processo administrativo.



Saloá, 13 de fevereiro de 2026.

**Ricardo Fernando de Souza Segundo**  
**Agente de Contratação**

**Marcos Flavio Alves de Melo**  
**Membro**

**Álvaro Ronaldo Florentino**  
**Membro**

